



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017– PA 2266/2016 – CONTRATO 20/2017

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Fabiola de Campos Braga Mattozinho.

CONTRATADA – SINERGIA PAULISTANA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.390.028/0001-94, com sede na Rua Relíquia, 535 – Casa Verde - São Paulo-SP - CEP 02517-001, telefone (11) 2365-5781, e-mail contato@sinergiapaulistana.com.br, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Herbert Júlio de Faria e Sousa, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 11.774.034 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 076.511.938-22, residente na Rua Prudente de Moraes, 3755 – São José do Rio Preto-SP – CEP 15014-010.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção corretiva, revisão geral e manutenção de equipamentos de ar condicionado central e aparelhos de ar condicionado do edifício Sede do Coren-SP, incluindo fornecimento de mão de obra, insumos e peças, conforme descrito no Edital e em seus Anexos, aos quais se vincula o presente Ajuste.

2. DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

2.1. O presente Termo aditivo tem por objeto a alteração da tabela 2.1 do Contrato, com a inclusão do item 4, e a prorrogação da vigência contratual para a finalização dos serviços contratados.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do Contrato fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, com início em 20/08/2017 e término em 17/11/2017.

4. DA ALTERAÇÃO

4.1. O presente termo aditivo acrescenta a manutenção corretiva de compressor Hitachi modelo 6000S8, n.º de série C0210952, alterando-se a tabela constante no item 2.1 conforme segue:



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

4.1.1. Texto anterior:

2.1. Ficam ajustados os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção Corretiva inicial do Chiller Hitachi modelo RCU 11003S Nº FABR. 70240 , com fornecimento total de mão de obra, insumos e peças, incluindo retífica de 01 (um) compressor	SERVIÇO	1	R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00
2	Manutenção Corretiva inicial do Chiller Hitachi modelo RCU 11003S Nº FABR. 70239 , com fornecimento total de mão de obra, insumos e peças, incluindo retífica de 01 (um) compressor	SERVIÇO	1	R\$ 32.300,00	R\$ 32.300,00
3	Revisão geral e manutenção dos demais equipamentos integrantes do sistema de ar condicionado central, instalado na sala de máquinas localizada no 9º andar (cobertura) do prédio	SERVIÇO	1	R\$ 34.300,00	R\$ 34.300,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 97.600,00 (noventa e sete mil e seiscentos reais)					

4.1.2. Texto atual:

2.2. Ficam ajustados os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção Corretiva inicial do Chiller Hitachi modelo RCU 11003S Nº FABR. 70240 , com fornecimento total de mão de obra, insumos e peças, incluindo retífica de 01 (um) compressor	SERVIÇO	1	R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00
2	Manutenção Corretiva inicial do Chiller Hitachi modelo RCU 11003S Nº FABR. 70239 , com fornecimento total de mão de obra, insumos e peças, incluindo retífica de 01 (um) compressor	SERVIÇO	1	R\$ 32.300,00	R\$ 32.300,00
3	Revisão geral e manutenção dos demais equipamentos integrantes do sistema de ar condicionado central, instalado na sala de máquinas localizada no 9º andar (cobertura) do prédio	SERVIÇO	1	R\$ 34.300,00	R\$ 34.300,00
4	Manutenção Corretiva inicial do Chiller Hitachi modelo 6000S8 Nº C0210952 , com fornecimento total de mão de obra, insumos e peças, incluindo retífica de 01 (um) compressor	SERVIÇO	1	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 121.600,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos reais)					





Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

4.2. Tal alteração representa um aumento de 24,59% ao valor total do contrato.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A presente renovação segue o disposto no art. 57, § 1º, incisos I, II e IV, no art. 58, inciso I, § 2º e no art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 18 de agosto de 2017.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Fabiola de Campos Braga Mattozinho
Presidente

SINERGIA PAULISTANA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA

Herbert Júlio de Faria e Sousa
Sócio Administrador

Elaborado por VPS